



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 971/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 971/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede, até 3 de julho de 2028, ao Colégio Professor Vanks, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 077/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 3 de julho de 2028, ao Colégio Professor Vanks, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos do Ensino Médio, realizados por meio da Matriz Curricular de 2022 a 2024, e os respectivos documentos expedidos pelo Colégio Professor Vanks, em Vilhena.

Art. 3º Aprovar a Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental a ser implantada a partir do ano letivo de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes**, Presidente de Câmara, em 18/11/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 19/11/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054875318** e o código CRC **04DA0393**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.056631/2024-41

SEI nº 0054875318